DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020 | Ano VII | Edição nº 1430 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.340, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 643 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 185.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Transposição das seguintes dotações orçamentarias.

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 322 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 185.000,00

TOTAL .....R$ 185.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.341, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.766, de 19 de dezembro de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 269 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica

Ficha 271 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.342, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.606.0026.1066.0000 Aquisição de Patrulha agrícola mecanizada

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 361 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 7.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Transposição das seguintes dotações orçamentarias.

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.606.0026.2046.0000 Serviços de Extensão Rural e Mecanização Agrícola

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 362 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 7.500,00

TOTAL .....R$ 7.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.343, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Alana Delma de Oliveira e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1023/2020, em 31 de janeiro de 2020, de Alana Delma de Oliveira, solicitando e Prescrição do débito de IPTU do exercício financeiro de 1995, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de Alana Delma de Oliveira, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Auto Leite s/n, Quadra E-40, Parte do Lote 10-B, Loteamento Sede, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1346401, referente ao exercício de 1995;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Auto Leite s/n, Quadra E-40, Parte do Lote 10-B, Loteamento Sede, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1346401, referente ao exercício de 1995;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.345, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Dilma Antunes de Oliveira e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 634/2020, em 17 de janeiro de 2020, de Alana Delma de Oliveira, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de Dilma Antunes de Oliveira, relativo ao IPTU dos imóveis urbanos conforme segue: Lotes 11 e 16, da Quadra H86, inscrição cadastral nº 1051601, situado na Avenida Brasil nº 896, do exercício de 1995; Parte dos Lotes 05 e 07, da Quadra E05, inscrição cadastral nº 1076401, situado na Rua Marechal Deodoro nº 1428, dos exercícios de 1993 a 1995; Lote 15, da Quadra JSC, inscrição cadastral nº 1298301, situado na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, dos exercícios de 1994 e 1995; Parte do Lote 06, da Quadra E31, inscrição cadastral nº 398501, situado na Rua Cyro Maia nº 1.301, dos exercícios de 1993 a 1995 e o Lote 09, da Quadra 03, inscrição cadastral nº 761501, situado na Rua Ceará nº 731, dos exercícios de 1993 a 1995;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano relativo aos seguintes imóveis urbanos:

I - Lotes 11 e 16, da Quadra H86, inscrição cadastral nº 1051601, situado na Avenida Brasil nº 896, do exercício de 1995;

II - Parte dos Lotes 05 e 07, da Quadra E05, inscrição cadastral nº 1076401, situado na Rua Marechal Deodoro nº 1428, dos exercícios de 1993 a 1995;

III - Lote 15, da Quadra JSC, inscrição cadastral nº 1298301, situado na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, dos exercícios de 1994 e 1995;

IV - Parte do Lote 06, da Quadra E31, inscrição cadastral nº 398501, situado na Rua Cyro Maia nº 1.301, dos exercícios de 1993 a 1995;

V - Lote 09, da Quadra 03, inscrição cadastral nº 761501, situado na Rua Ceará nº 731, dos exercícios de 1993 a 1995.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

PORTARIA Nº 21.048, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 104/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 17 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Jarves Ortega de Brito, portador da cédula de identidade RG nº 7.290.758, matrícula funcional GP/nº 5924, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 104/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.049, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 104/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 17 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Roseli dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 25.470.622-8, matrícula funcional GP/nº 39284, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 104/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 4 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.050, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Enfermeiro

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
7º	55,00	Alessandro Renato da Silva	35968010

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.051, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 110/2020, de 18 de fevereiro de 2020, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Jailza da Silva Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 41.418.880-9 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 55647-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de Creche e EJA (Contrato).

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 15 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.052, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 001, datado de 21 de janeiro de 2019 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal nº 5.115, de 18 de janeiro de 2019, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2019, no dia 22 de março 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, o estudante abaixo relacionado, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 21 de janeiro de 2019, para o preenchimento das

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ciências Biológicas

CLASS.	NOTA	NOME
01º	92,50	Christian Willian de Andrade Gomes

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7554/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: LYCITAR – LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA - ME

CNPJ: 55.781.926/0001-53

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços técnicos especializados, em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos (lei federal 8.666/93 e lei federal 10.520/02) e das parcerias (lei federal 13.019/14); nos termos do instrumento convocatório e seus anexos.

Valor: R$ 47.988,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 19/02/2020 a 19/02/2021

Pereira Barreto/SP, 19 de fevereiro de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7553/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CARLOS FERREIRA BRITO LTDA

CNPJ: 14.801.425/0001-04

Objeto: A contratada obriga-se a executar os serviços de aplicação de inseticida residual em imóveis localizados em quarteirões próximos aos casos de Leishmaniose Visceral Americana em humanos ocorridos no ano de 2018 conforme Anexo I - do Edital.

Valor: R$ 29.299,99 (vinte e nove mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 19/02/2020 a 30/04/2020

Pereira Barreto/SP, 19 de fevereiro de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento do Pregoeiro, GILMARA CANEVARI CAVALCANTE DO NASCIMENTO, constituído pela Portaria nº 1.847/2020, e da Comissão de Apoio constituída pela Portaria nº 1.846/2020.

RESOLVE :

Vistos e analisados o presente processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, verifico que a legislação à espécie foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGO a favor da empresa vencedora abaixo:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

EMPRESA:	ITEM
HIRAQUIM IND.COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	Hipoclorito de Sódio a 12%.

Valor: R$ 1,10 (Um Real e Dez Centavos) por quilo.

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o respectivo Contrato Administrativo.

Pereira Barreto, 20 de Fevereiro de 2020.

_____

MAURO ANDRÉ MARTINS

Diretor

Resolução 03 de 20 de Fevereiro de 2020 Dispõe sobre as Comissões Temáticas Permanentes do Conselho.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em Reunião ordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Compor as Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, composta pelos membros do Conselho:

Poder público: Thaoane Cristina Rodrigues, Vitor Corrêa Detomini e Aldaci Madalena P. Nascimento. Sociedade Civil: Cecilia Maria dos Reis, Vitória Eduarda dos S. Castro e Sabrina Renata Lima.

II - Comissão Financeira, composta pelos membros do Conselho: Poder público: Marcio V. de Andrade Vilalva e Cid Antônio Leopoldino Sociedade Civil: Fernanda Mayumi Suguiura e Matheus Ribeiro Machado

III - Comissão de Visita, Fiscalização e Inscrição:

Poder Público: Cristiane Roberta Dias Yokota e Priscila da Silva Salamão Sociedade Civil: Endily Kauane Candido dos Santos e Halana Kátia Dório Carneiro.

Art. 2º - Esta Resolução revoga a Resolução 04/2018 e 03/2019 do CMAS. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio V. de Andrade Vilalva Vice-Presidente CMAS

Resolução 04 de 20 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre a alteração do Termo

de Referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em Reunião ordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Termo de Referência do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;

Art. 2º - Esta Resolução altera a Resolução 12/2019 do CMAS. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio V. de Andrade Vilalva Vice-Presidente CMAS

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Resolução 05 de 20 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano

de Trabalho apresentado pela Entidade Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto para execução de recuros oriundo de Emenda Parlamentar.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em Reunião ordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto para execução dos recursos oriundos de Emenda Parlamentar para o Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio V. de Andrade Vilalva Vice-Presidente CMAS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretora da EMEB "Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
MUN.	26/02/2020	EMEB Prof.ª "Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Motivo da Atribuição: Atribuição de aulas, considerando o afastamento da Docente Titular no período de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio.
Identificação/aula**: 30 aulas/semanais em substituição à Prof.ª Edna Moreira Teixeira Soares, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.**
Disciplina: **Polivalente.**
Ensino Fundamental**: 30 horas/ aulas/semanais (4º Ano E).**
Período**: Tarde.**

Períodos	Manhã					Tarde				
Dia da Semana	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
2ª feira						4ºE	4ºE	4ºE	4ºE	HTPI
3ª feira						4ºE	4ºE	4ºE	4ºE	HTPI
4ª feira						4ºE	4ºE	4ºE	4ºE	4ºE
5ª feira						4ºE	4ºE	4ºE	4ºE	4ºE
6ª feira						4ºE	4ºE	4ºE	4ºE	HTPI

Observação: **O HTPC será realizado às quartas-feiras das 17h50 às 21h10.**

3 – Existe, na U.E. candidato(s) interessado(s)

☐ Em todas/parte das aulas

☐ Em aulas, sendo (M), (T), (N)0

☒ Não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 20 de fevereiro de 2020.

Rua Pará, 981 (18) 3704-4779 Pereira Barreto/SP CEP 15.370-000

Enedina R. de J. Carvalho
RG 6.267.234-4
Diretor de Escola

Rua Pará, 981 Jardim Imperatriz Telefone 3704 4779
Pereira Barreto - SP